



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUC (UFRPE)
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA (COREPA)

EDITAL N. 01/2022 - COMPLEMENTAR

09 DE MARÇO DE 2022

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
PROFISSIONAL AGRÍCOLA “VIVÊNCIA E ESTÁGIOS NA REALIDADE DE SISTEMAS
PRODUTIVOS BOVINOS NO SEMIÁRIDO PARAIBANO”**

A Comissão de Residência Profissional Agrícola (COREPA) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), torna pública a realização da seleção de candidatos a **01 (uma) VAGA** do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade de Residência Profissional Agrícola - “VIVÊNCIA E ESTÁGIOS NA REALIDADE DE SISTEMAS PRODUTIVOS BOVINOS NO SEMIÁRIDO PARAIBANO” a ser desenvolvido em Unidades Residentes (UR's) de Bovinocultura Leiteira (propriedades e usinas de beneficiamento leiteiro do Cariri Paraibano). A referida Residência Profissional Agrícola é regulamentada por meio da Resolução nº 276/2021 – CEPE/UFRPE, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, com base na Portaria do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) nº 193 de 16 de junho de 2020, e do Manual do Programa de Residência Profissional Agrícola, editado por meio da Portaria nº 95, de 17 de junho de 2020, da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo do MAPA. O programa visa a inserção dos residentes recém-egressos do curso de Bacharelado em Zootecnia no ambiente real de trabalho, por meio de treinamento prático, orientado e supervisionado, propiciando o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao exercício profissional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital rege aspectos gerais da realização do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Profissional Agrícola denominado “**Vivência e estágios na realidade de sistemas produtivos bovinos no Semiárido Paraibano**”.

1.2 O Programa de Residência Profissional Agrícola em questão apresenta-se na modalidade de ensino de pós-graduação *Lato Sensu*, voltado ao treinamento em atividades ligadas ao setor de base Zootécnica, com regime de tempo integral, e duração de 12 meses, equivalendo a uma carga horária mínima de 1.920 horas (hum mil, novecentos e vinte horas), sendo 384 horas (trezentos e oitenta e quatro horas) 20% de atividades teórico e teórico-práticas e 1.536 horas, (hum mil quinhentos e trinta e seis horas) 80% de atividades práticas, distribuídos em 40 horas semanais de segunda a sexta-feira.³

1.3 As atividades teóricas serão realizadas em modalidade de Educação à Distância divididas em 4 (quatro) disciplinas.

1.4 As atividades práticas serão realizadas em propriedades leiteiras e usinas de beneficiamento leiteiro do Cariri Paraibano.

1.5 A realização das inscrições, avisos, comunicados e convocações, bem como, a divulgação das homologações e resultados serão disponibilizados através do site www.prppg.ufrpe.br e e-mail selecaoagroresidencia@gmail.com.

1.6 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no programa terão dedicação exclusiva, não podendo desenvolver outras atividades, profissionais ou não, no período de realização da Residência.

1.7 Parte das atividades da residência serão relacionadas ao projeto Legislação e boas práticas para a obtenção do leite e a outra parte ao desenvolvimento de atividades de pesquisas, desenvolvimento e inovação junto às UR's.

1.8 Habilidades quanto aos manejos alimentar, sanitário e reprodutivo dos animais, e o conhecimento das condições das instalações em permitir o conforto animal serão fundamentais para a execução do trabalho.

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS

2.1 Constituem-se como pré-requisito para a participação no Programa de Residência Profissional Agrícola em questão:

- a) Ser aluno concluinte do curso de Graduação em Zootecnia, desde que já tenha cursado todas as disciplinas do curso e esteja faltando apenas a parte de defesa do Relatório de Estágio Supervisionado Obrigatório e/ou Trabalho de Conclusão de Curso; ou
- b) Estar formado no curso de Bacharelado em Zootecnia há, no máximo, **vinte e quatro meses** da data do período de inscrição;
- c) Não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios;
- d) Não estar participando no momento da inscrição em qualquer outro programa de Agroresidência do

MAPA em nível nacional;

e) Ter mobilidade para mudança de residência para as sedes das UR's parceiras (item 1.4 - Paraíba) durante a execução do projeto.

3. DAS VAGAS

3.1 Para o Processo Seletivo de ingresso no Programa será ofertada **01 VAGA** e mais 04 (quatro) para formação de cadastro de reserva (estas últimas poderão ser convocadas em função do surgimento de vagas), para ser alocada entre as UR's: propriedades leiteiras e usinas de beneficiamento leiteiro do Cariri Paraibano, conforme estabelecido pela equipe de coordenação do projeto.

OBS: A alocação do(a) residente poderá ser modificada a depender da demanda da empresa.

3.2 O (A) Zootecnista residente receberá mensalmente, durante todo o Programa de Residência (12 meses) uma bolsa de trabalho de acordo com o MAPA, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). A alimentação e o transporte serão oferecidos pelas UR's parceiras quando o(a) residente estiver sediado nestas.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o programa da agroresidência serão gratuitas. O período de inscrição será das 00:00 horas do dia 13/03/2022 às 23:59 do dia 20/03/2022.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online através do preenchimento do formulário na plataforma Google Forms: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScOiTBHAtWZGqLiAj7mgiDIJkx15tGNI-ZwvmA37_WXlr-6w/viewform

4.3 Antes de efetuar sua inscrição o(a) candidato(a) deverá **ler este Edital** e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo. **Não serão aceitos, em hipótese alguma, os candidatos que realizaram a colação de grau em data anterior a 09 de março de 2020.**

4.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto deste Edital.

4.5 A solicitação de inscrição efetuada após a data e horários estabelecidos neste Edital não será acatada.

4.6 Em caso de problemas durante a inscrição, entrar em contato com a comissão via e-mail selecaoagroresidencia@gmail.com, incluindo no texto de corpo deste, a mensagem de erro. O (A) candidato(a) que não realizar contato em tempo hábil para resolução de problemas, assume a responsabilidade e estará sujeito à possibilidade de não realizar sua inscrição.

4.7 Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente ter Cadastro de Pessoa Física (CPF),

documento de identificação com foto e endereço eletrônico (e-mail) válido.

4.7.1 Para efeito de inscrição serão considerados os documentos de identificação **com foto**:

- a) Cópia de Documento Oficial, que contenha os números do Registro Geral/Carteira de Identidade (RG);
- b) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;
- c) Cédula de Identidade para Estrangeiros ou Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

4.8 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.9 Da documentação:

4.9.1 O(A) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo e demais instrumentos normativos terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4.9.2 Além de se inscrever via Google Forms, todo(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail: selecaoagroresidencia@gmail.com os documentos listados abaixo em formato PDF e em um único arquivo conforme ordem de sequência apresentada no Currículo Lattes, informando no assunto do email: Inscrição do Processo Seletivo Residência Profissional Agrícola.

- a) Cópia de Documento Oficial **com foto** que contenha os números do Registro Geral/Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Currículo Lattes com documentos comprobatórios de acordo com as **categorias (A, B e C)** listadas na Tabela 1, a partir de 2017;
- c) Carta de intenção;
- d) Duas cartas de recomendação, sendo uma delas do último orientador, conforme o modelo do ANEXO I, enviadas pelos Professores para o e-mail: selecaoagroresidencia@gmail.com, expresso no assunto: Carta de Recomendação do(a) aluno(a) – NOME DO(A) CANDIDATO(A);
- e) Declaração de cópias autênticas devidamente preenchida e assinada, conforme modelo do ANEXO II;
- f) Histórico Escolar e Declaração de previsão de conclusão do curso emitidos pela Instituição de Ensino, para os alunos concluintes;
- g) Declaração do(a) orientador(a) atestando que a parte prática de campo do Relatório de Estágio Supervisionado Obrigatório e/ou Trabalho de Conclusão de Curso já foram concluídas e falta apenas a defesa;
- h) Diploma do curso de graduação (frente e verso) em Bacharelado em Zootecnia, reconhecido no Brasil

ou declaração de colação de grau expedida pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição;

i) Diploma de curso de graduação em Bacharelado em Zootecnia revalidado por instituição nacional credenciada, quando tratar-se de diploma obtido no exterior.

4.9.3 Depois de realizado o envio da documentação via e-mail, o(a) candidato(a) receberá mensagem de confirmação de inscrição, no e-mail informado pelo(a) candidato(a).

4.9.4 Recomenda-se que os(as) candidatos(as) verifiquem a caixa de Spam dos seus e-mails.

4.9.5 Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que além de se inscreverem via Google Forms, anexarem toda a documentação exigida (item 4.9.2) dentro do prazo previsto no item 10. (Cronograma) do presente Edital.

5. DAS AVALIAÇÕES

5.1. Os candidatos serão avaliados a partir das seguintes etapas: Avaliação do Currículo, Histórico (coeficiente de rendimento escolar), Entrevista e Carta de recomendação, com pesos iguais.

5.2. Para efeito de classificação final as notas atribuídas serão todas somadas.

5.3. Para efeito de desempate será utilizado o critério de nota de avaliação do currículo.

5.3. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E DOCUMENTAÇÃO

5.3.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e serão aprovados e classificados os candidatos com perfil para atuação nas vagas junto às empresas. Passarão para a próxima fase (Entrevista) apenas as 10 maiores pontuações do currículo. Os critérios para desempate serão os listados no item 5.3.2.1. na sequência de 1 a 4.

5.3.2 A prova de títulos consistirá na apuração dos documentos comprobatórios relativos à formação e às atividades relacionadas no quadro abaixo, desde que estejam devidamente registradas no Currículo Lattes, sendo-lhes atribuídos os pontos correspondentes (Barema de avaliação):

Barema de Avaliação		
Itens	Quantidade máxima	Ponto unitário
CATEGORIA (A) FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Mestrado concluído		10
Especialização na área concluída		7
Total de pontos do item (A)		
CATEGORIA (B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA, NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, A PARTIR DE 2017		
Artigos completos publicados em periódicos ou em anais de eventos COM QUALIS ATUAL DA ÁREA		
Qualis A1	5	10
Qualis A2	5	8

Qualis B1	5	6
Qualis B2	5	5
Qualis B3	5	4
Qualis B4	5	3
Qualis B5	5	2
Qualis C	5	1
Demais trabalhos publicados em periódicos ou anais de eventos		
Periódicos sem QUALIS com ISSN/ISBN	5	1
Resumos expandidos	15	0,8
Resumo simples	15	0,5
Trabalhos completos em anais ou em suplemento de periódico sem QUALIS	5	1
Livros e capítulos publicados na área de atuação		
Livro com ISBN publicado/organizado/traduzido na área de atuação		10
Capítulo publicado e/ou tradução de capítulo de livro publicado com ISBN		8
Livro sem ISBN publicado/organizado/traduzido na área de atuação		6
Capítulo publicado e/ou tradução de capítulo de livro publicado sem ISBN		3
Textos em jornais ou revistas na área		1
Desenvolvimento de software		2
Patentes		10
Total de pontos no item (B)		
<u>CATEGORIA (C) PARTICIPAÇÃO DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E MAGISTÉRIO, NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, A PARTIR DE 2017</u>		
Concluída ou em andamento (PIBIC/PIC)		5
Concluída ou em andamento (PIBITI)		5
Concluída ou em andamento (PIBID e PET)		5
Concluída ou em andamento (BIA)		5
Concluída ou em andamento (BEXT)		5
Estágios exceto o estágio supervisionado obrigatório (empresas ou instituições públicas e privadas) (a cada 120h somadas)		4
Concluída ou em andamento (Monitoria/semestre)		3
Palestra em Conferência Internacional		7
Palestra em Conferência Local, Regional ou Nacional		5
Apresentação de trabalho em evento Internacional		4
Apresentação de trabalho em evento Local, Regional ou Nacional		2
Premiações de Trabalhos Científicos (níveis técnico, graduação e pós-graduação)		2
Participação em Seminário, congresso, conferência, mesa redonda, minicurso e curso		1
Participação de empresa júnior na área de atuação		3
Participação em colegiado e comissões		3
Participação em organização de evento		3
Total de pontos no item (C)		
PONTUAÇÃO TOTAL (A+B+C)		

5.3.2.1 Os critérios de avaliação para desempate serão: 1) Atividades profissionalizantes relacionadas à área do Programa: estágios (Empresa JR, Laboratórios, Grupos Práticos e de Extensão, Projetos de Pesquisas, Ensino e Extensão), estágios fora da Universidade em empresas/setor público/instituições de

pesquisa e intercâmbios; 2) Produção técnico-científica relacionada à área do Programa (monitorias, iniciação científica, eventos, cursos, artigos, livros, representação discentes em colegiados, centros acadêmicos, etc); 3) Carta de intenção; 4) Duas cartas de recomendação, sendo uma do último orientador.

5.4. DA ENTREVISTA

5.4.1. Os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na avaliação do Currículo Lattes farão uma entrevista no dia 29 de março de 2022 às 9:00 horas com as câmeras abertas.

5.4.2. Será instalada uma sala virtual (via Plataforma Google Meet), cujo link de acesso será divulgado/enviado via e-mail aos candidatos 30 minutos antes do início da entrevista e estes deverão acessar a sala até às 08:40 horas. Os alunos ficarão confinados nesta sala até receberem via e-mail o link de acesso a sala de Entrevista. É obrigatória a presença do candidato com as câmeras abertas. É de responsabilidade do candidato ter internet de boa qualidade para a execução da entrevista.

5.4.3. A ordem e o horário das entrevistas serão determinados e divulgados pela banca examinadora na sala do confinamento.

5.4.4. Serão avaliados conjuntamente os quesitos de comunicação, capacidade argumentativa, capacidade de adaptação a um novo ambiente de trabalho, capacidade de trabalho individual e em grupo, capacidade de resolução de problemas, proatividade e conhecimentos gerais.

5.4.5. Será considerado desistente o candidato que não estiver presente na hora designada na sala de confinamento ou na Sala de Entrevista.

5.4.6. Caso haja queda da conexão de internet do candidato durante o confinamento ou Entrevista, pode-lhe ser permitido regressar à sala virtual dentro de 10 (dez) minutos. Se o candidato não regressar à sala virtual dentro do período de tolerância, será considerado desistente.

5.4.7. Somente será admitido à sala de Confinamento e de Entrevista o(a) candidato(a) que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique (item 4.7.1. deste Edital) e o apresente diante da câmera.

5.4.8. Não haverá segunda chamada ou repetição da Entrevista.

5.4.9. O(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da entrevista como justificativa de sua ausência.

5.4.10. O não comparecimento à Entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

5.4.11. Será excluído do processo seletivo público o(a) candidato(a) que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, **inadmitindo-se qualquer tolerância;**
- b) Não comparecer à Entrevista, seja qual for o motivo alegado;

- c) Não apresentar documento que bem o identifique;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo do Programa de Residência “Vivência e estágios na realidade de sistemas produtivos bovinos e no Semiárido Paraibano” será divulgado no dia 01 de abril de 2022 na página da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no endereço eletrônico www.prppg.ufrpe.br e através do e-mail: selecaoagroresidencia@gmail.com.

7. DA MATRÍCULA

7.1. O(A) candidato(a) que for aprovado no processo seletivo, será convocado(a) para matrícula, em primeira chamada, através de e-mail. **A matrícula será realizada online.** Os documentos serão encaminhados para o email: selecaoagroresidencia@gmail.com.

7.2. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados em 1ª chamada ou naquela subsequente à primeira, caso ocorra, será realizada conforme cronograma (item 11) do presente Edital.

7.3. Documentação a ser anexada no ato da matrícula online:

- a) Cópia do documento bancário ou cópia do cartão bancário informando agência e conta bancária;
- b) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site do TSE;
- c) Certificado de reservista, quando couber;
- d) Termo de dedicação exclusiva assinado (ANEXO IV);
- e) E outros documentos que possam vir a ser solicitados no momento da matrícula.

7.4. Poderá(ão) ser realizada(s) outra(s) chamada(s) subsequente(s) para preenchimento do quadro previsto de vagas, a ser(em) divulgada(s) no site da PRPG (www.prppg.ufrpe.br) e através do e-mail: selecaoagroresidencia@gmail.com.

7.5. O(a) candidato(a) que não encaminhar por e-mail no ato da matrícula toda a documentação prevista acima perderá o direito à vaga.

7.6. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

7.7. O Programa de Residência Profissional Agrícola - “Vivência e estágios na realidade de sistemas produtivos bovinos no Semiárido Paraibano” terá início no dia 11 de abril de 2022 às 8:00 horas.

8. RECURSOS

8.1. Os possíveis recursos deverão ser enviados via E-mail: selecaoagroresidencia@gmail.com, com o assunto discriminado Recurso Etapa (inscrição, avaliação do currículo, resultado final preliminar), usando o modelo disponibilizado no Anexo III, até às 14 horas da data subsequente a liberação do resultado

respectivo ao recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação para ingresso no Programa, o(a) candidato(a) será desclassificado, excluindo-o do Processo Seletivo.

9.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado oportunamente divulgado pela UFRPE.

9.3. O Processo Seletivo para ingresso no Programa é de responsabilidade do coordenador do programa.

9.4. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do processo seletivo, a UFRPE reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1 A Coordenação do Programa de Residência Profissional Agrícola - “Vivência e estágios na realidade de sistemas produtivos bovinos no Semiárido Paraibano” é de responsabilidade da Prof^a Ana Maria Duarte Cabral, e-mail: selecaoagroresidencia@gmail.com.

11. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação e divulgação do Edital	09/03/2022
Período de Inscrições	13 à 20/03/2022
Homologação das inscrições	21/03/2022
Recurso de homologação das inscrições	22/03/2022
Resultado do recurso referente a homologação das inscrições	23/03/2022
Resultado da análise de currículo	24/03/2022
Recurso de análise de currículo	25/03/2022
Resultado do recurso da análise de currículo	28/03/2022
Entrevista online	29/03/2022
Divulgação preliminar do resultado final	30/03/2022
Período para recurso do resultado final	31/03/2022
Divulgação do resultado final	01/04/2022
Matrícula (1 ^a chamada)	04/04/2022

Matrícula (2ª chamada)	07/04/2022
Início do Programa	11/04/2022

Recife, 09 de março de 2022.

Ana Maria Duarte Cabral

Coordenadora do Programa Residência Profissional Agrícola denominado
Vivência e estágios na realidade de sistemas produtivos bovinos no Semiárido Paraibano
Unidade Acadêmica de Serra Talhada da UFRPE

ANEXO I – EDITAL Nº 01/2022
MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

NOME DO(A) PROFESSOR(A): _____

TÍTULO: _____ INSTITUIÇÃO: _____ FUNÇÃO: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS

As informações abaixo prestadas serão de sua inteira responsabilidade. Sendo assim, se faz necessário que o sigilo absoluto das informações seja um compromisso de ambas as partes. No quadro abaixo, devem ser atribuídas uma pontuação que deve variar de zero (0,0) a dez (10,0) para cada item.

Conhece o candidato desde _____, como:

() Colega profissional () Estudante graduado/graduando () Orientador () Outras: _____

Como classifica o (a) candidato (a) quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

Item	Nota
Conhecimentos fundamentais na área	
Uso de técnicas de pesquisas no campo	
Maturidade e estabilidade emocional	
Capacidade para trabalho em equipe, liderança e relacionamento interpessoal	
Habilidade em expressão oral	
Capacidade de redigir textos	
Média	

Você aceitaria o candidato como seu orientado de Residência Agrícola? () Sim () Não

Indique outras qualidades de relevância para o julgamento do potencial do(a) candidato(a):

Assinatura do Informante: _____ Data: _____

OBS: O Professor deve enviar esta CARTA DE RECOMENDAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA para o e-mail: selecaoagroresidencia@gmail.com

ANEXO II - EDITAL N° 01/2022
DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no processo seletivo simplificado objeto do Edital de Abertura nº _____/2022, para a área de estudo, com lotação no(a) _____, declaro para fins de prova junto a Universidade Federal Rural de Pernambuco – Unidade Acadêmica de Serra Talhada, e somente para efeito da avaliação do currículo, que os documentos comprobatórios enviados são cópias autênticas dos originais.

Declaro, ainda, que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 9.094/2017; no art. 10º do Decreto Federal nº 83.936/1979; e no art. 299 do Código Penal Brasileiro; sob pena de eliminação do certame.

_____/_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III – EDITAL Nº 01/2022
INSTRUMENTO DE RECURSO**

À *COMISSÃO ORGANIZADORA*

Eu, _____ brasileiro (a), portador (a) do Documento de Identidade nº. _____ expedido pela _____, inscrito (a) no CPF n. _____, residente e domiciliado(a) à _____, n.º _____, complemento _____, cidade _____, Estado _____, CEP _____ - _____, com telefone/celular para contato: _____ e e-mail: _____, considerando o Edital nº 01/2022, vem pelo presente instrumento **INTERPOR RECURSO**, quanto ao (à):

INDICAR COM PRECISÃO A QUESTÃO OU PONTO SOBRE O QUAL VERSA A RECLAMAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO:

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE)
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA (PRPA)
**VIVÊNCIA E ESTÁGIOS NA REALIDADE DE SISTEMAS PRODUTIVOS BOVINOS NO
SEMIÁRIDO PARAIBANO**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF N° _____,
ocupante a vaga de **RESIDENTE**, em regime de trabalho com **40 (quarenta) horas semanais com
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA (PRPA) da
UFRPE, RATIFICO, para os devidos fins, o compromisso de não exercer outras atividades, remuneradas ou não,
com exceção das previstas no referido Programa.

_____, de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Residente